

## **Resposta à interpelação oral apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chao Ka Chon**

Relativamente à interpelação oral apresentada pelo Senhor Deputado Chao Ka Chon, cumpre-nos apresentar a seguinte resposta:

A optimização da política de gestão separada constitui uma importante questão sistémica. O Governo da RAEM, juntamente com a Zona de Cooperação, adoptou uma atitude proactiva e pragmática para rever e avaliar continuamente a implementação das políticas, e tem vindo a efectuar optimizações e melhorias constantes.

Desde a implementação oficial da gestão separada, no dia 1 de Março de 2024, sob o princípio de “liberalização na primeira linha e controlo na segunda, com grande facilidade na entrada e saída de pessoas”, tem sido aplicada uma gestão rigorosa às mercadorias e às bagagens pessoais que entram na Zona de Cooperação através da “primeira linha”.

A nível empresarial, cinco categorias de mercadorias, incluindo máquinas e equipamentos para uso próprio por parte de seis tipos de entidades, incluindo as empresas, podem requerer a importação com isenção do imposto, e as restantes mercadorias podem ser entradas, sob a forma de entreposto aduaneiro.

A nível individual, no que diz respeito às bagagens pessoais e aos envios de artigos, desde que se destinem ao uso pessoal, em quantidades razoáveis e em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis, os Serviços de Alfândega concederão isenção fiscal e autorizará a passagem, salvo nos casos em que a legislação nacional e os regulamentos administrativos prevejam expressamente a não isenção do imposto. Depois de entrarem com isenção do imposto, estas bagagens pessoais e estes artigos enviados podem ser consumidos e utilizados normalmente. Simultaneamente, para os residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem ou vivem na Zona de Cooperação, são permitidos o transporte de uma determinada quantidade de 7 categorias de produtos de origem animal e de vegetal, incluindo carne cozida, ovos cozidos, vegetais frescos e frutas, para dentro da Zona de Cooperação, através do sistema de gestão da “lista branca”.

Desde a implementação da política de gestão separada, foram promovidas e concretizadas várias medidas de simplificação do desalfandegamento, incluindo a política de “entrada e saída em grupo” em grupos turísticos Macau-Hengqin, a política de “visto de múltiplas entradas” para residentes e os titulares de cartão de residência de Hengqin, e a política de isenção de visto para trânsito de 240 horas para estrangeiros. Nos canais de inspeção de passageiros no posto fronteiriço da “primeira linha”, foram implementados os modelos de “inspeção fronteiriça integral” e “passagem fronteiriça sem exibição de documento”. Nos corredores de autocarros de passageiros e de mercadorias são implementados um modelo de passagem fronteiriça de forma inovadora “*One Stop*”, e, recentemente, foi promovida a implementação experimental do modelo de “passagem fronteiriça sem exibição de documento”. Além disso, no que diz respeito aos alunos transfronteiriços, os critérios passaram a ser de crianças com idade inferior a 10 anos para idade inferior a 14 anos, o que contribui para uma circulação eficiente e conveniente de diferentes elementos entre Macau e Hengqin.

A par disso, em resposta às necessidades dos residentes e das empresas da Zona de Cooperação, está a ser impulsionada, de forma ordenada, a circulação transfronteiriça de dados. Actualmente, os residentes do “Novo Bairro de Macau” podem aceder facilmente à rede internacional, e as instituições e entidades de investigação científica da Zona de Cooperação também podem consultar informações e dados do exterior através da “plataforma móvel para tratamento de serviços transfronteiriços em Hengqin”.

Durante o processo da implementação da gestão separada, avaliamos continuamente os resultados da implementação das políticas, analisamos de forma sistemática as opiniões das empresas e dos residentes de Macau e de Hengqin, reforçando a comunicação com as autoridades centrais e os ministérios e comissões nacionais, a fim de obter mais apoio político.

Nos finais do ano passado, foram definidas a nível nacional uma série de medidas de apoio à segunda fase de construção da Zona de Cooperação, abrangendo vários aspectos intimamente relacionados com a optimização da gestão separada. Actualmente, a Zona de Cooperação já elaborou os planos de implementação correspondentes, esforçando-se para concretizar estas políticas ainda em 2026.

Dos quais, no que diz respeito aos quadros qualificados, será lançado o “Cartão de Quadros Qualificados de Macau e Hengqin”, no sentido de promover em conjunto a atracção de quadros qualificados.

Em termos industriais, serão flexibilizados os requisitos para a inspecção, confirmação e gestão de documentos de autorização da Zona de Cooperação, criando uma “lista branca” para o sistema de gestão a determinadas empresas e mercadorias com fins específicos, por forma a simplificar as formalidades e permitir que os necessários factores de produção circulem facilmente entre Hengqin e Macau. Ao mesmo tempo, em articulação com o desenvolvimento da indústria de *big health* da medicina tradicional chinesa, foi elaborada uma “lista branca” para ingredientes medicinais chineses utilizados para a investigação e desenvolvimento, de modo a facilitar o desalfandegamento das matérias-primas essenciais. Em consonância com a investigação e desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento da indústria transformadora de alta qualidade, a Administração Geral das Alfândegas adoptou medidas para apoiar a criação de uma “via verde”, facilitando o desalfandegamento de mercadorias científicas e tecnológicas destinadas à investigação, desenvolvimento, transformação e exame entre Hengqin e Macau. Além disso, para apoiar o desenvolvimento das marcas de Macau, foi facilitada a exportação de produtos com indicações “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “design de Macau”, para Macau, por forma a aprofundar a implementação do modelo de “registo em Macau + produção em Hengqin”.

Em relação aos dados, Macau e Hengqin criaram conjuntamente um grupo de trabalho especializado para promover a exploração de modelos de circulação transfronteiriça de dados nos termos da lei.

Relativamente ao consumo da população, será inovado o modelo de inspecção sancionatória de alimentos na Zona de Cooperação, reconhecendo directamente os resultados das inspecções oficiais de Macau dentro de um âmbito específico, por forma a satisfazer as necessidades da população, garantindo a segurança.

Olhando para o futuro, continuaremos a promover a optimização da política de gestão separada, a fim de injectar maior dinamismo ao desenvolvimento integrado e à sinergia industrial entre Macau e Hengqin.